



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis e conforme sentença judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo discriminado a partir do mês de março de 2026, conforme Lei Complementar nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Adilson Charnoski de Angelo	D	05	D	07
Andileia Aparecida Biaggi	C	04	C	07
Claudislaine Morelli	F	06	F	07
Jucileide G. Soares da Silva	F	02	F	03
Lucimar Toretti Trevizam	C	05	C	07
Margarida Paixão Gouveia	D	05	D	09
Maria Aparecida da S. dos Santos	E	06	E	07
Maria Eunice Cecilio	D	05	D	07
Maura Charnoski P. Faeda	F	05	F	09
Monica Leal Fiorini	E	05	E	07
Pedro Pereira da Silva	D	06	D	07
Raniere Alves dos Santos	D	06	D	09
Silvana Aparecida A. Gomes	E	05	E	07



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Vera Lucia Verones Silva	D	06	D	09
---------------------------------	---	----	---	----

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte

Edição nº: 9579

Página nº: C-8

Data de: 27/03/2026